



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 912 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Educando hoje, amanhã e sempre.”

Edital de Divulgação de Vagas para Designação (Contrato Temporário) Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2019 - CHAMADA Nº 29/2019 -

INFORMAÇÕES GERAIS:

Abrangência: Secretaria M. de Educação e Escolas Municipais de Capim Branco

Local da chamada: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Av. Cel. Custódio Alvarenga, 420 – Centro - Capim Branco / MG

Data: 01/10/2019 (Terça-Feira) - **Horário:** 15:00 hs

1) SERVENTE ESCOLAR – CARGO: AM-05

Quantidade	Setor/Escola	Turno
01	E. M. Professora Rute Braz Período: De 02/10/2019 a 23/12/2019	Vespertino 30 hs semanais

Data: 01/10/2019 (Terça-Feira) - **Horário:** 16:00 hs

2) PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PROFESSOR PARA SALA DE RECURSO) – CARGO: PEB

Quantidade	Setor/Escola	Turno
01	E. M. Professora Rute Braz Período: De 02/10/2019 a 23/12/2019	Vespertino 24 hs semanais

IMPORTANTE!...

⇒ Os candidatos classificados que estiverem concorrendo às vagas para designação, deverão observar e atender, obrigatoriamente, as regras e condições especificadas no Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação.

⇒ A documentação exigida para cada cargo pleiteado nestes Editais será analisada, confirmada e validada somente mediante a apresentação dos originais e cópias, no ato da chamada para a designação.

Clécia Dias Fonseca
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 912 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

AVISO AOS LICITANTES

O MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG – por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Governo, tendo em vista o que consta do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº02/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de reformas em 02 (dois) prédios do Município, sendo o LOTE I compreendendo a Reforma da Capela Velório Municipal e LOTE II compreendendo a Reforma do antigo prédio da Polícia Civil. Conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, **AVISA AOS INTERESSADOS** que foi apresentada pela empresa **CEU CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, CNPJ 26.331.860/0001-00, impugnação ao edital, diante disso, fica suspensa a Sessão Publica para entrega e abertura dos envelopes de proposta e habilitação marcada para o dia 10/10/2019, sendo que, a nova data para entrega dos envelopes, será informada posteriormente aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@capimbranco.mg.gov.br ou pelo site www.capimbranco.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3713-1420.

Capim Branco, em 30 de setembro de 2019.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 912 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

CEU CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

Telefones: (31) 99503-4088 / (31)

Rua Tenente Garro, 202, Apartamento 602 – Santa Efigênia

Belo Horizonte – CEP. 30240360

CNPJ: 26.331.860/0001-00



IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS 02/2019

OBJETO: REFORMA ANTIGO PRÉDIO POLICIA CIVIL E CAPELA VEÓRIO

Prezados senhores,

CEU CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.331.860/0001-00, com sede na Rua Tenente Garro, nº 202, no Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, por intermédio de seu procurador que abaixo assina, vem com todo o devido respeito e acatamento perante a esta comissão apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 Em resposta ao esclarecimento solicitado por esta empresa, o corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras, representado nesta pelo Sr. Samuel Carlos Diniz dos Santos, Engenheiro Civil CREA 195.689/D, informou que os valores de Administração Local estão inclusos não serão pagos para a execução das obras.

A Administração Local é custo direto da obra e refere-se ao acompanhamento técnico direto no canteiro de obras, com diversos profissionais, tais como,

Clicksign 05d68450-3f7d-48cf-bb8c-eb216ddeb268



Engenheiro Civil, Mestre de Obras, Encarregado, Apontador, Almoxarifista, Vigia e demais profissionais cuja necessidade de sua presença no canteiro de obras seja indispensável. Tal informação é confirmada pelo artigo Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias” do Tribunal de Contas da União:

“A administração local também é um componente do custo direto da obra e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção, composta de pessoal de direção técnica, pessoal de escritório e de segurança (vigias, porteiros, seguranças etc.) bem como, materiais de consumo, equipamentos de escritório e de fiscalização. Vale comentar que despesas relativas à administração local de obras, pelo fato de poderem ser quantificadas e discriminadas por meio de contabilização de seus componentes, devem constar na planilha orçamentária da respectiva obra como custo direto. A mesma afirmativa pode ser realizada para despesas de mobilização/desmobilização e de instalação e manutenção de canteiro. Essa prática vem sendo recomendada pelo TCU e visa a maior transparência na elaboração do orçamento da obra.”

Outro ponto que foi solicitado esclarecimento é a falta dos itens para o pagamento dos custos de Mobilização e Desmobilização da obra, sendo que de acordo com afirmação supracitada do TCU, a mobilização deve ser paga pela Administração Pública para a execução de obras.

2) Valor Adotado de BDI

Na elaboração da planilha orçamentária, a Tabela SETOP foi a referência da grande maioria dos preços. Em questionamento feito à esta Comissão, foi informado que o ISS da Cidade de Sarzedo é de 2% e que o valor adotado de BDI na elaboração da Planilha orçamentária foi estabelecido

Clicksign 05d68450-3f7d-48cf-bb8c-eb216ddeb268



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 912 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

conforme Tabela SETOP. Porém em consulta à Tabela Setop, pode-se perceber que o valor de BDI referencial para o valor de ISS de 5% diverge do estabelecido na Planilha de preços.

Segue planilha demonstrativa de BDI da Tabela Setop:

DEMONSTRATIVO DO BDI - COM DESONERAÇÃO

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)								
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INCIDÊNCIA
		(ISS = 2%)	(ISS = 2,5%)	(ISS = 3%)	(ISS = 4%)	(ISS = 5%)	EQUIP.	
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	4,50%	CD
LUCRO	L	7,97%	7,97%	7,97%	7,97%	7,97%	5,00%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	1,39%	1,39%	1,39%	1,39%	1,00%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,62%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,82%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,80%	CD
TRIBUTOS	I	4,65%	4,90%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	PV
ISS	ISS	1,00%	1,25%	1,50%	2,00%	2,50%		PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	PV
FÓRMULA DO BDI		$BDI = \frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$						
BDI(NUMERADOR)		17,31%	17,31%	17,31%	17,31%	17,31%	12,54%	
BDI(DENOMINADOR)		90,85%	90,60%	90,35%	89,85%	89,35%	91,85%	
BDI =		29,12%	29,48%	29,84%	30,56%	31,29%	22,53%	
OBSERVAÇÕES								
QUANTO AO ISS O TCU MANDA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3% E 5%.								

O valor de BDI utilizado no orçamento da obra foi de 28,82%, sendo que o valor referenciado da Tabela Setop é de 31,29%.

3) Na planilha orçamentária não há item referente a andaime metálico e montagem ou desmontagem para andaime para execução de diversos serviços, tais como, demolições, execuções de alvenaria, revestimentos argamassados (reboco e chapisco) e até mesmo pintura. As normas de Segurança do trabalho (NR 35) prevêm que serviços acima de 2,00m são considerados trabalhos em altura. Sendo assim, sem a presença de andaimes,

Clicksign 05d68450-3f7d-48cf-bb8c-eb216ddeb268



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 912 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

a Prefeitura Municipal de Capim Branco, sugere que a contratada não respeitará as normas de Segurança do Trabalho, garantindo assim a saúde e segurança de seus funcionários.

Atenta-se ainda que a resposta do questionamento feito pela empresa CEU Construções e Reformas LTDA, foi respondido sem nenhum tipo de embasamento na lei 8666/93 (Lei de licitações) ou algum tipo de resolução, parecer ou jurisprudência do Tribunal de Contas da União, ou de qualquer outro órgão que tenha competência para analisar tais casos, bem diferente desta impugnação.

Tendo em vista todos os fatos supracitados, estamos impugnando o edital, e solicitamos que a Prefeitura Municipal de Capim Branco realize as adequações necessárias na planilha orçamentária para a execução plena da obra e sem que haja impedimentos judiciais ao processo.

Belo Horizonte, 27 de Setembro 2019.

CYRO WANDER FERNANDES URSINI JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRATIVO

Clicksign 05d68450-3f7d-48cf-bb8c-e5216ddeb268



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 912 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

 Clicksign Log

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 28 de Setembro de 2019, 23:40

IMPUGNAÇÃO CAPIM BRANCO PDF.pdf

Documento número #05d68450-3f7d-48cf-bb8c-eb216ddeb268

Assinaturas



Cyro Ursini
Assinou como parte

Log

- 28 Set 2019, 23:40:09 Operador com email cyro.junior@hotmail.com na Conta 836071e6-bc42-4481-ab8c-db62b381a642 criou este documento número 05d68450-3f7d-48cf-bb8c-eb216ddeb268. Data limite para assinatura do documento: 28 de Outubro de 2019 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 Set 2019, 00:21:10 Operador com email cyro.junior@hotmail.com na Conta 836071e6-bc42-4481-ab8c-db62b381a642 adicionou à Lista de Assinatura: cyro.junior@hotmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cyro Ursini.
- 29 Set 2019, 00:21:17 Operador com email cyro.junior@hotmail.com na Conta 836071e6-bc42-4481-ab8c-db62b381a642 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 31 de Outubro de 2019 (23:59).
- 29 Set 2019, 00:21:17 Operador com email cyro.junior@hotmail.com na Conta 836071e6-bc42-4481-ab8c-db62b381a642 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
- 29 Set 2019, 00:21:43 Cyro Ursini assinou como parte. Pontos de autenticação: email cyro.junior@hotmail.com (via token). IP: 179.192.91.69. Componente de assinatura versão 1.52.5 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 Set 2019, 10:50:13 Operador com email cyro.junior@hotmail.com na Conta 836071e6-bc42-4481-ab8c-db62b381a642 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 05d68450-3f7d-48cf-bb8c-eb216ddeb268.

Hash do documento original (SHA256): 0e212f7ebcc6979e1a037271ebe754d3f6f821d9c5784e31dab2916f7af2ee68

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 05d68450-3f7d-48cf-bb8c-eb216ddeb268, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

 Clicksign Log

05d68450-3f7d-48cf-bb8c-eb216ddeb268

Página 1 de 1



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 912 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020

ATA SESSÃO INAUGURAL

Processo Licitatório nº 25/PMCB/2019

Modalidade – Pregão nº 15/PMCB/2019

Critério de julgamento - menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LANCHES E SALGADOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONTIDAS NO ANEXO I do EDITAL

Às 09:00 (nove horas) do dia 30 (trinta) de setembro de 2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capim Branco, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20, Centro, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 2044-2018, para proceder à sessão inaugural do Pregão nº 15/PMCB/2019, destinada a promover ao recebimento dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços e realizar a fase de LANCE. Iniciados os trabalhos verificou-se a participação das empresas abaixo relacionadas e respectivas representantes legais:

Participantes	Credenciamento
VINICIUS LUCAS SANTOS CHAVES, CNPJ 19.188.783/0001-07, não enviou representante	<u>CREDENCIADO</u>

Depois de analisar as propostas foi passado para a fase de lance. O valor unitário do item consta em relatório anexo nessa ata. Passando para fase de análise dos documentos de habilitação conforme abaixo:

Participantes	Análise da Habilitação
VINICIUS LUCAS SANTOS CHAVES, CNPJ 19.188.783/0001-07, não enviou representante.	<u>HABILITADO</u>

Após findado os lances, os itens 2,3,5,6,7 e 8 ficaram frustrados, pois o fornecedor não ter apresentado interesse na sua proposta.

Empresa vencedora.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 912 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

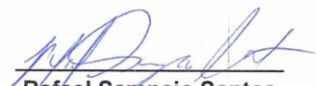
Em Movimento

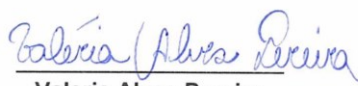
Gestão 2017-2020

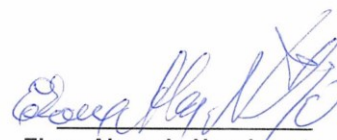
VINICIUS LUCAS SANTOS CHAVES, CNPJ 19.188.783/0001-07, valor total registrado R\$18.498,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Após findado os lances. Nada mais, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes.

Capim Branco, 30 de setembro de 2019.


Rafael Sampaio Santos
Pregoeiro


Valeria Alves Pereira
Presidente C.P.L


Elane Alves do Nascimento
Equipe de Apoio



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 912 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
Governo do Estado de Minas Gerais



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

30/09/2019 13:54:49

Pregão Presencial Nº 000017/2019 - 30/08/2019 - Processo Nº 023367/2019

Vencedor	VINICIUS LUCAS SANTOS CHAVES-ME
CNPJ	17.338.097/0001-40
Endereço	Rua GERALDO CORREA, 85 - CENTRO - CAPIM BRANCO - MG - CEP: 35730000
Contato	3137131149 cestasecia@yahoo.com.br

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00013982	SANDUICHE COM PÃO DE FRANCÊS	UND	2.000,00	4,1800	8.360,00
00004	00004	00012188	MINI LANCHE	UND	1.000,00	4,2300	4.230,00
00009	00009	00001018	BOLO	UNID	200,00	9,6500	1.930,00
00010	00010	00012194	REFRIGERANTE 2 LITROS	UND	200,00	10,1900	2.038,00
00011	00011	00012195	SUCO DE FRUTAS 1 LITRO	UND	150,00	9,7400	1.461,00
00012	00012	00012196	LEITE DE VACA 1 LITRO	LT	100,00	4,7900	479,00

Total do Fornecedor: 18.498,00

Total Geral: 18.498,00

Valéria A. Pereira
[Assinatura]